



informe-se

REGISTRO ELETRÔNICO

28 DE OUTUBRO DE 2022 - Nº 311



Acordo Coletivo de Trabalho 2022

A CATEGORIA APROVA



Os trabalhadores em todo o Estado aprovaram na unanimidade das assembleias presenciais e virtual realizadas pelo SINDÁGUA a proposta para assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2022 com a Copasa.

A categoria seguiu a orientação do Sindicato, mesmo considerando que poderíamos ter avançado para um índice de reajuste com aumento real, diante de uma deflação manipulada, que não reflete a inflação real. O reajuste pelo INPC acumulado será conhecido nos primeiros dias de novembro, provavelmente até o dia 10.

O Acordo só foi possível após o Sindicato ter conseguido retirar da proposta da Copasa a sua intenção de cobrar dos trabalhadores as horas negativas não compensadas num prazo de 12 meses. Foi possível levar a proposta para assembleia principalmente “ajustando” a cláusula de garantia de emprego, alterando a inicial apresentada pela empresa que colocava imediatamente em risco companheiros em localidades que passem por eventual perda de concessão de serviços. Quaisquer demissões precisam obedecer a legislação, lembrando-se que, nas empresas como a Copasa, o ingresso de funcionários precisa passar pelos concursos públicos.

Pelo acordo, já de conhecimento de todos os trabalhadores, ficam garantidas todas as conquistas da categoria ao longo dos anos, como configurado no último acordo coletivo. A garantia destas conquistas é de extrema importância, diante da condição de não termos mais neste acordo coletivo a cláusula de “ultratividade”, condição que foi sepultada pela reforma trabalhista implementada pelo governo federal.

Devemos ressaltar que algumas questões relativas ao acordo coletivo serão ainda tratadas em comissões paritárias, como novas regras para a Gratificação para Dirigir Veículos; modelo de PLR sobre 2023; possibilidade do Vale Combustível como alternativa ao Vale Transporte.

Proposta aprovada

Reajuste pelo INPC acumulado Nos salários, Vale Refeição e Cesta Básica Auxílio-creche e auxílio-educação
MANUTENÇÃO de todos os benefícios previstos no Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, com as seguintes ressalvas:
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS (PL) ✓ PL - pagamento de PL Linear em 2023 sobre exercício de 2022; ✓ Comissão para definir em até 180 dias modelo para PLR sobre 2023.
CRIAÇÃO DE COMISSÕES ✓ Comissão para definir em até 180 dias novo Acordo Coletivo Extraordinário sobre compensação de horas; ✓ Comissão para alterar em 180 dias o modelo atual da Gratificação para Dirigir Veículos e Alimentação em Viagem.
GARANTIA DE EMPREGO A COPASA MIG não realizará demissões ou dispensas que fiquem em vigor. Não serão efetuadas dispensas coletivas, salvo nos casos de justo motivo, ou nos casos de programas de demissões voluntárias.
VALE COMBUSTÍVEL Apresentação em 150 dias estudo para fornecimento de Vale Combustível como alternativa ao Vale Transporte
REBAIXAMENTO DE FAIXA - PCCS Possibilidade de participar de seleções e movimentações internas para trabalhadores rebaixados de faixa no PCCS por iniciativa da empresa, sem cumprir quarentena. Em rebaixamento solicitado pelo trabalhador, a regra prevista no PCCS se mantém.

Acompanhe mais informações em nosso site www.sindagua.com.br ou pelas redes sociais:



Facebook
/sindaguamg



Youtube
/sindagua.mg



Twitter
/sindaguamg



Instagram
/SindaguaMG1



LinkedIn
/sindagua-mg



(31) 97324 6913